

EDITAL SABRA 002/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO
“SABRA 2023” – PRONAC 220627
subprojeto “CURSO DE ORQUESTRA SINFÔNICA”

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para o Curso de Orquestra Sinfônica, para o ano de 2023.
- 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e disponibilizará profissionais e monitores para ministrar as seguintes disciplinas: Prática de Orquestra Sinfônica, Prática de Orquestra de Câmara e Música de Câmara.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de abril a dezembro de 2023 sendo que, no mês de julho as atividades ocorrerão do dia 01 a 14/07/2023 e no mês de dezembro do dia 01 a 17/12/2023.

2. DOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Poderão inscrever-se, candidatos a partir de 16 (dezesesseis) anos completos, brasileiros ou estrangeiros natos ou naturalizados, com residência comprovada na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- 2.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato e, no caso de menores de 18 anos, por seus pais e/ou responsáveis legais.
- 2.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e o Serviço Social da Escola de Música SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também em atividades socioeducativas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrição será de 21/03/2023 a 30/03/2023.
- 3.2. O formulário de inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis ao projeto e ao subprojeto estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>.
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
- 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço:
<https://forms.gle/3GYJib2WQjLJXNLRA>
- 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 30/03/2023 para o e-mail secretaria@sabra.org.br arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade, CPF e comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou boleto bancário). No caso de menor de 18 anos enviar os mesmos documentos de um dos pais ou responsável legal.
- 3.3.3. Não haverá inscrição ou matrícula presencial.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. São oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas com bolsa de incentivo sendo 53 (cinquenta e três) vagas para instrumentistas e 2 (duas) para assistente de produção do Curso de Orquestra Sinfônica.

Especialidades	Vagas
Violino	16
Viola	6
Violoncelo	6
Contrabaixo	4
Flauta	2
Oboé	2
Clarinete	2
Fagote	2
Trompa	4
Trompete	3

Especialidades	Vagas
Trombone (A,T e B)	3
Percussão/Tímpano	3
Assistente de Produção	2
	55

5. DAS PROVAS:

5.1. No caso de instrumentistas, os(as) candidatos(as) enviarão no formulário de inscrição os links do Google Drive, One Drive ou Dropbox com o seguinte material:

5.1.1. Vídeo com a execução dos trechos de obras indicados por instrumento. Partituras em PDF disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1KrEsxjm5isGn0gTGS2a7e03JPYuC-69g?usp=sharing>

- 5.1.1.1. Violino: Mendelssohn – Sonho de uma noite de verão – Scherzo – do compasso 17 até a letra E.
 - 5.1.1.2. Viola: Mendelssohn – Sonho de uma noite de verão – Scherzo (completo)
 - 5.1.1.3. Violoncelo: Beethoven – 9ª Sinfonia – 4º movimento – do compasso 38 ao compasso 75
 - 5.1.1.4. Contrabaixo: Beethoven – 9ª Sinfonia – 4º movimento – do compasso 38 ao compasso 75
 - 5.1.1.5. Flauta/Flautim: Tchaikovsky – Symphony nº 4 in F Minor, Op.36 – Scherzo – do compasso 162 ao compasso 170, do compasso 194 ao compasso 203.
 - 5.1.1.6. Flauta: Ravel – Daphnis et Chloé: Suíte nº 2 – do compasso 176 até o compasso 180.
 - 5.1.1.7. Clarineta: Rachmaninoff – Sinfonia Nº 2 – III Adagio – do compasso 6 até o compasso 40.
 - 5.1.1.8. Oboé: Borodin – Danzas Polovsianas – da letra V ao final.
 - 5.1.1.9. Fagote: Ravel – Concerto para Piano em Sol – 3ª movimento – do número 14 até o número 16 (partes de 1º e 2º Fagote).
 - 5.1.1.10. Trompa: Beethoven – Sinfonia nº 3 – 4º movimento – do compasso 380 ao compasso 400
 - 5.1.1.11. Trompete: Mahler – Sinfonia nº 5 – 1º movimento – do início até o 6º compasso do número 1.
 - 5.1.1.12. Trombone: Schumann – Sinfonia Nº. 3 Op 97 – do início compasso número. 23
 - 5.1.1.13. Trombone Baixo: Haydn – A Criação – Início do nº 26 “Chor Und Terzett” até o final da letra B um compasso antes da letra C
 - 5.1.1.14. Tuba: Tchaikovsky – Sinfonia nº 4– IV Finale do compasso 127 até o compasso 142
 - 5.1.1.15. Percussão – Xilofone: Shostakovich – “Polka” do Golden Age Ballet
 - 5.1.1.16. Percussão – Caixa: Prokofiev – Marcha final de Pedro e o Lobo; e um estudo em 5/4 do “Modern School for Snare Drum”, de Goldenberg
 - 5.1.1.17. Percussão – Pratos: Tchaikovsky – Romeu e Julieta – letra E até 6 antes de F, 18 compassos depois de S à 13 compassos antes de U
 - 5.1.1.18. Percussão – Bumbo: Tchaikovsky – 4º movimento da sinfonia nº 4
 - 5.1.1.19. Percussão – Pandeiro: Dvorak – Carnaval Overture – Início à letra C
 - 5.1.1.20. Triângulo: Brahms – 3º movimento da 4ª sinfonia
- 5.1.2. Vídeo com a execução das escalas:
- 5.1.2.1. Violino: 3 oitavas C maior e C menor melódica
 - 5.1.2.2. Viola: 3 oitavas C maior e C menor melódica
 - 5.1.2.3. Violoncelo: 3 oitavas C maior e C menor melódica
 - 5.1.2.4. Contrabaixo: 2 oitavas E maior e E menor melódica
 - 5.1.2.5. Flauta/Flautim: 2 oitavas C maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.6. Oboé: 2 oitavas C maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.7. Clarineta: 2 oitavas C maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.8. Fagote: 2 oitavas C maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.9. Trompa: 2 oitavas C maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.10. Trompete: 2 oitavas A maior, diatônica e cromática
 - 5.1.2.11. Trombone e Tuba: 2 oitavas A maior, diatônica e cromática

- 5.1.2.12. Percussão: Xilofone – 1 oitava C maior, diatônica e cromática. Demonstrar habilidade com bumbo, pratos, triângulo, tímpanos e afinação, bem como rulos de tímpanos (piano para forte para piano) e rudimentos de caixa clara (“paradiddles”, rulos simples e duplos)
- 5.2. No caso de Assistente de Produção, os(as) candidatos(as) enviarão no formulário de inscrição um link do Google Drive, One Drive ou Dropbox com um vídeo no qual responde à pergunta: Por que quero ser Assistente de Produção do Curso Orquestra Sinfônica?
- 5.3. A banca examinadora será composta por profissionais da área musical, indicados pela Escola de Música SABRA.
- 5.4. Os candidatos instrumentistas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- 5.4.1. Correção estilística (andamento, ritmo, fraseado e articulação);
 - 5.4.2. Postura e segurança na execução musical;
 - 5.4.3. Avaliação técnica da aptidão musical;
 - 5.4.4. Desempenho, assiduidade, pontualidade e compromisso na participação no Curso de Orquestra Sinfônica em anos anteriores, caso o tenha, diante da política de continuidade e aprofundamento do curso;
- 5.5. Os candidatos a assistente de produção serão entrevistados pela Administração da Escola de Música SABRA sobre assuntos pertinentes às atividades descritas no item 6.9. A entrevista será de forma remota.
- 5.6. A avaliação dos candidatos será por meio da conceituação: "Apto" ou "Não Apto", de acordo com critérios relacionados no caput deste item.
- 5.7. É reservado à Sociedade Artística Brasileira o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.
- 5.8. A relação dos classificados será divulgada no site da SABRA (www.sabra.org.br) no dia 04/04/2023. Os excedentes serão relacionados por naípe, pela ordem de chamada no caso do surgimento de vagas ao longo do ano.
- 5.9. Caberá recurso administrativo à banca examinadora até o dia 05/04/2023, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
- 5.9.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para secretaria@sabra.org.br.
- 6. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DAS BOLSAS INCENTIVO:**
- 6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo firmarão um termo de matrícula no Curso de Orquestra Sinfônica para participação nas atividades letivas e recebimento da bolsa incentivo, nos termos estabelecidos neste edital e aprovados pelo Ministério da Cultura.
- 6.1.1. Após a matrícula será realizada uma entrevista individual com o Serviço Social da SABRA com o objetivo de diagnosticar necessidades específicas de cada participante.
- 6.2. Nos termos do item 4.1, os classificados receberão uma bolsa incentivo durante o período em que estiverem aptos a preencher uma vaga no Curso, de acordo com a seguinte tabela.

1- POSIÇÃO	2- VALOR PARCIAL DA BOLSA INCENTIVO	3- VALOR DO BÔNUS POR PONTUALIDADE	4- VALOR DO BÔNUS POR ASSIDUIDADE	5- VALOR DO BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS	6- VALOR DA AJUDA DE CUSTO PARA TRANSPORTE / COMUNICAÇÃO	7- VALOR TOTAL DA BOLSA INCENTIVO
Assistente e Fila	R\$ 600,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Concertino, 2ª parte solista, Assistente de produção	R\$ 700,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 1.100,00
Chefe de Naípe, 1ª parte solista	R\$ 850,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00
Spalla	R\$ 1.050,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00	R\$ 1.450,00

- 6.2.1. O bônus por pontualidade será concedido aos participantes que estiverem nos seus lugares, com os instrumentos montados e preparados para a afinação cinco minutos antes do início de todas as atividades programadas para o mês.
 - 6.2.1.1. Será tolerado um atraso de até quinze minutos uma única vez por mês.
 - 6.2.1.2. Atraso de mais de quinze minutos será considerado falta.
 - 6.2.2. As faltas serão descontadas proporcionalmente no valor parcial da bolsa incentivo, no valor da ajuda de custo para transporte/comunicação e nos bônus por pontualidade e assiduidade (colunas 2, 3, 4 e 6 da tabela) em função do número de atividades programadas para o mês.
 - 6.2.3. Qualquer falta será abonada exclusivamente com a apresentação de atestado médico.
 - 6.2.4. Nos meses de julho e dezembro a bolsa incentivo será proporcional aos dias de atividade do curso.
 - 6.2.5. O participante que ao longo do ano letivo tiver 3 (três) faltas sem justificativa será excluído das atividades do curso e do projeto.
 - 6.2.6. Os Assistentes e Concertinos receberão um valor adicional à sua bolsa incentivo proporcional ao número de vezes em que substituir o Spalla ou Chefe de Naípe em apresentações públicas.
 - 6.2.7. O valor unitário da ajuda de custo para transporte/comunicação é de R\$ 10,00 por atividade (aula, ensaio ou apresentação pública). O valor especificado na coluna 6 da tabela estima a realização de 10 atividades no mês. O valor poderá variar mensalmente em função do número de atividades programadas sendo compensadas no valor total pago ao longo do ano letivo.
 - 6.2.8. A falta não justificada a uma apresentação pública agendada nos termos do item 6.14 implica na exclusão do participante das atividades do curso.
- 6.3. Os alunos que se destacarem nos estudos poderão ser convidados a participar da disciplina Prática de Orquestra de Câmara ou como monitores no Curso de Musicalização Infantil da Escola de Música SABRA e receberão um valor adicional à bolsa incentivo proporcional ao número de monitorias/atividades adicionais efetivamente desenvolvidas a cada mês.
 - 6.4. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências do bolsista Spalla:
 - 6.4.1. Liderar o Naípe dos Primeiros Violinos;
 - 6.4.2. Providenciar que a afinação dos Naípes esteja concluída antes do início das aulas, ensaios e apresentações públicas;
 - 6.4.3. Promover reuniões regulares com os Chefes de Naípe das cordas, objetivando a uniformização de convenções inerentes às obras a executar.
 - 6.4.4. Definir e marcar as arcadas, com antecedência, para o primeiro ensaio de cada programa e transmitir esta marcação para os respectivos Chefes de Naípe;
 - 6.4.5. Auxiliar o Professor de Prática de Conjunto nas solicitações de caráter técnico musical;
 - 6.4.6. Estar previamente preparado para a execução dos solos das obras sinfônicas constantes da programação;
 - 6.4.7. Executar as partes coletivas de seu instrumento;
 - 6.4.8. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe das cordas.
 - 6.5. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Chefes de Naípe e 1ª parte solista:
 - 6.5.1. Liderar seu naípe;
 - 6.5.2. Executar os principais solos do repertório orquestral para o seu instrumento;
 - 6.5.3. Orientar, técnica e artisticamente, os instrumentistas do seu naípe, visando o melhor desempenho do conjunto;
 - 6.5.4. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.5.5. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe.
 - 6.6. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Concertino e 2ª parte solista:
 - 6.6.1. Auxiliar o Spalla ou Chefe de Naípe nas orientações técnicas e artísticas do naípe;
 - 6.6.2. Executar as partes coletivas e individuais de seu instrumento;
 - 6.6.3. Providenciar, na ausência do Spalla, a afinação;

- 6.6.4. Executar, na ausência do Chefe de Naípe ou da 1ª parte solista, os principais solos das obras sinfônicas.
- 6.6.5. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe.
- 6.7. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Assistentes:
 - 6.7.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento; e
 - 6.7.2. Substituir o Spalla ou o Chefe do Naípe em seus impedimentos, executando as partes coletivas e individuais quando for o caso.
 - 6.7.3. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe.
- 6.8. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências do bolsista Músico de Fila:
 - 6.8.1. Executar as partes coletivas de seu instrumento.
 - 6.8.2. Zelar pelo bom rendimento coletivo do naípe.
- 6.9. No contexto de ensino-aprendizagem e com orientação dos professores são competências dos bolsistas Assistentes de Produção:
 - 6.9.1. Providenciar cópias das partes e partituras necessárias às atividades desenvolvidas no Curso;
 - 6.9.2. Manter organizadas e arquivadas as partes, partituras musicais e livros pertencentes à Escola de Música SABRA ou alugadas;
 - 6.9.3. Nas aulas, ensaios e apresentações públicas distribuir as pastas com partes musicais de acordo com o repertório a ser trabalhado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da atividade, recolhendo-as ao final das atividades e conferindo seu conteúdo;
 - 6.9.4. Manter controle de material emprestado;
 - 6.9.5. Zelar pela organização e bom estado de conservação das partes e partituras;
 - 6.9.6. Copiar obras musicais utilizando software de edição musical;
 - 6.9.7. Montar e desmontar o material necessário ao Curso (praticáveis, cadeiras, estantes, etc) nas aulas, ensaios e apresentações públicas, de acordo com as determinações do Professor de Prática de Conjunto;
 - 6.9.8. Transportar e/ou acompanhar o transporte do material necessário à realização dos ensaios e apresentações públicas;
 - 6.9.9. Manter e zelar pelo patrimônio da Escola de Música SABRA em todos os locais de atividade da mesma;
 - 6.9.10. Acompanhar as classes do Curso em todas as suas atividades para solucionar quaisquer problemas que porventura venham a surgir;
 - 6.9.11. Exercer outras atribuições concernentes ao Curso delegadas pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.10. Os integrantes do “Curso de Orquestra Sinfônica” serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
 - 6.10.1. O aproveitamento considerado insuficiente na avaliação poderá resultar no desligamento do participante: do Curso e das atividades a ele relacionadas.
 - 6.10.2. Todo processo avaliativo será realizado pelos professores e supervisionado pelo Professor de Prática de Conjunto.
- 6.11. As aulas de Prática de Instrumento, Ensaios de Naípe com monitoria, Música de Câmara e Prática de Orquestra terão duração de 8 (oito) horas/aula semanais, às terças-feiras e quintas-feiras, no período da tarde.
- 6.12. Além das atividades letivas convencionais descritas no item 6.11, estão previstas 2 (duas) horas semanais de atividades inerentes ao Curso como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentação pública externas, ensaios extras e gravações, apresentações de grupos de câmara, dentre outras.
 - 6.12.1. As atividades dispostas no item 6.12 poderão ser agendadas em dias da semana, finais de semana e/ou feriados, respeitado o disposto no item 6.14.

- 6.12.2. Os participantes que não tenham participação no repertório sinfônico em determinado período participarão de aulas, ensaios e apresentações didáticas de música de câmara.
- 6.13. As atividades expressas nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser agrupadas em meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
- 6.14. A agenda anual de atividades será divulgada no dia 10/04/2023 e será atualizada mensalmente.
- 6.14.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no *site* da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/> .
- 6.15. O deslocamento para o local onde serão realizadas as atividades letivas do Curso de Orquestra Sinfônica no município de Betim é de total responsabilidade do(a) participante.
- 6.16. O(a) participante é responsável pela integridade física de seu instrumento durante todo o período de participação no curso. Todo e qualquer dano ou reparo no instrumento e seus acessórios é de total responsabilidade do participante.
- 6.17. O(a) participante responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas estabelecidas.
- 6.18. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) participantes por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso de Orquestra Sinfônica, inclusive em atividades externas.
- 6.19. O(a) participante impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
- 6.20. Nas aulas e ensaios:
- 6.20.1. Espera-se que os(as) participantes preparem completamente as obras programadas, o mais rápido possível, através de estudo individual anterior aos ensaios. O compromisso com os estudos e com a qualidade do desempenho individual e em grupo serão constantemente avaliados.
- 6.20.2. Os(as) participantes devem estar na sala de ensaios/aulas devidamente aquecidos e com os instrumentos afinados cinco minutos antes do horário de início dos ensaios ou aulas.
- 6.20.3. Os(as) participantes são responsáveis pela pasta com as respectivas partes musicais em sua estante. Este material é para uso exclusivo em ensaios e apresentações públicas.
- 6.20.4. Todo o material a ser trabalhado estará disponível para *download* nos formatos PDF e MP3 ou MP4. Caso seja necessária cópia para estudo a mesma deve ser solicitada a um dos assistentes de produção e devolvida em até 30 dias.
- 6.20.5. É padronizada a afinação Lá 3 = 442 Hertz.
- 6.20.6. O(a) Produtor Executivo, professor ou o Professor de Prática de Conjunto preencherá a lista de presença on line no início de cada atividade.
- 6.20.7. Em caso de falta por motivo de saúde o(a) participante deverá enviar sua justificativa com o atestado médico anexo, no período máximo de 7 dias, por meio do envio de e-mail para secretaria@sabra.org.br.
- 6.21. Nas apresentações públicas:
- 6.21.1. Roupas para apresentações públicas formais: Terno (camisa branca, gravata verde, calça social e paletó pretos), sapato social preto para os homens. Vestido ou calça social pretas e sapato preto fechado para as mulheres.
- 6.21.1.1. Os participantes deverão usar calçados próprios, no seguinte padrão: sapato social, preto, fechado, sem detalhes e meias próprias, no seguinte padrão: homens meias sociais pretas e mulheres meias finas – fio 20, quando usarem os vestidos.
- 6.21.1.2. Não fazem parte do uniforme acessórios como cintos, lenços, etc (serão aceitos apenas brincos pequenos e discretos)
- 6.21.2. Roupas para apresentações públicas informais e ensaios: Calça ou saia *jeans*, camisa polo da Orquestra e calçado de livre escolha.
- 6.21.3. O uniforme fornecido gratuitamente para novos participantes é composto de uma camisa polo, um terno e uma gravata para os homens e uma camisa polo e um vestido para as mulheres.
- 6.21.3.1. O(a) participante é responsável por zelar pelo uniforme recebido, e fazer os devidos ajustes necessários com relação ao seu tamanho sem alterar o modelo original do mesmo.

- 6.21.3.2. Em caso de desligamento ou afastamento definitivo o(a) participante se compromete a devolvê-lo à Administração da Escola de Música SABRA.
- 6.21.4. Ao final de uma apresentação pública que inclua uma peça de “bis” todos os(as) participantes devem permanecer no palco. Os(as) participantes que não tocam na peça de “bis” devem permanecer no palco e participar do agradecimento final. Todos saem conjuntamente ao final da atividade.
- 6.21.5. Quando convidados para uma recepção após uma apresentação pública os(as) participantes devem manter-se com as roupas utilizadas na apresentação pública, conforme os itens 6.21.1 ou 6.21.2, a menos que seja anteriormente dispensada essa formalidade. Nessas ocasiões o consumo de bebidas alcoólicas e fumo devem ser evitados visto que cada participante representa o Curso de Orquestra Sinfônica, as Instituições mantenedoras, patrocinadores e apoiadores.
- 6.22. Em excursões
- 6.22.1. A agenda de atividades será publicada todas as noites no quadro de avisos do Curso de “Orquestra Sinfônica”. É responsabilidade dos participantes verificar a agenda regularmente e estar ciente da programação do dia em curso e do próximo dia.
- 6.22.2. Os(as) participantes devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
- 1.1.1. O(a) participante que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 30 dias antes do início da excursão.
- 6.22.3. Os(as) participantes devem cumprir as Leis, especialmente no que se refere ao uso de fumo e consumo de bebidas alcoólicas. Não será tolerado o uso de fumo e álcool por menores.
- 6.22.4. No caso de viagens e excursões pelo Brasil todo participante deverá portar sua carteira de identidade até o retorno a sua residência.
- 6.22.5. No caso de viagens e excursões internacionais os participantes deverão portar um passaporte válido por 6 meses após o término das atividades.
- 6.22.6. Os menores de 18 anos devem apresentar à Administração da Escola de Música SABRA autorização dos pais e/ou responsáveis legais expedida pelo Juizado de Menores.
- 6.23. Em hotéis
- 6.23.1. Não serão toleradas festas nos apartamentos.
- 6.23.2. Os participantes devem manter um ambiente tranquilo em seus apartamentos.
- 6.23.3. A Administração da Escola de Música SABRA informará onde, quando e se é possível estudar em cada hotel. O estudo de instrumento musical poderá não ser possível em alguns hotéis.
- 6.23.4. Os participantes serão responsáveis por qualquer dano, contas telefônicas e despesas extras associadas a seus apartamentos.
- 6.24. Em gravações de material a ser enviado à Escola de Música SABRA
- 6.24.1. Filme com seu computador/smartphone - A maioria das pessoas tem um celular e um computador, ou ao menos tem um amigo que possua algum desses aparelhos para emprestar. Se optar pelo seu smartphone, lembre-se que a câmera traseira apresenta melhor qualidade, possui uma resolução mais alta e oferece mais recursos no aplicativo.
- 6.24.2. Filme com seu celular na horizontal ou laptop na vertical - Ao gravar vídeos em casa com os equipamentos posicionados dessa maneira, você vai criar um vídeo *widescreen*, então ninguém vai nem perceber que você filmou com seus próprios equipamentos no conforto do seu lar. Se usar um laptop, certifique-se de que você está filmando com a câmera em um ângulo de 90°. Se ela estiver inclinada pode distorcer um pouco a imagem.
- 6.24.3. Use um tripé ou eleve seu computador – Assegure-se de que a lente da câmera esteja bem estabilizada e na altura do seu rosto, pois isso cria um melhor ângulo e favorece sua imagem. Se for usar um smartphone, compre ou peça emprestado um pequeno tripé de sustentação. Se for um computador, improvise e o coloque sobre uma pilha de livros e o que mais for necessário para chegar a altura ideal.

- 6.24.4. Nunca grave com zoom - Quando você deseja ter uma visão aproximada de algo, é tentador apertar o botão de zoom da sua câmera. Mas, a maioria dos dispositivos oferece apenas zoom digital, o que pode prejudicar a qualidade da sua imagem. Então, para conseguir um maior foco do seu rosto ou outro elemento que queira apresentar, ao invés de dar zoom, se aproxime mais da câmera.
- 6.24.5. Filme a 24 frames por segundo - Usar essa definição para gravar vídeos em casa garante uma boa fluidez da imagem. Uma definição menor pode deixar a imagem com a qualidade um pouco inferior e, mesmo que poucas pessoas percebam, não há porque comprometer a qualidade do seu material por uma simples questão de configuração.
- 6.24.6. Use um lençol como fundo de cenário - Para gravar vídeos em casa com uma aparência profissional, criar um cenário com fundo neutro é uma boa ideia na maioria dos casos. Basta estender um lençol branco ou preto de modo que ele cubra todo o fundo do cenário que aparece no vídeo. O preto ou cor escura funciona melhor do que o branco, especialmente se você usar luzes fortes.
- 6.24.7. Use objetos macios para evitar o eco - Barulho que pode comprometer a qualidade do seu vídeo, o eco é gerado quando a gravação do som é feita em quartos grandes, espaços vazios ou mesmo porque você tirou a mobília de um ambiente para criar um estúdio. Uma solução simples é usar travesseiros, tapetes, almofadas e qualquer outra coisa fofa que absorva esse ruído indesejado.
- 6.24.8. Aproveite a luz natural - A melhor solução para gravar vídeos em casa sem gastar com equipamentos de iluminação é filmar perto de uma janela e aproveitar a luz natural. Caso você ache que precisa de mais luz, utilize luminárias e o que mais tiver em casa que possa dar um suporte. O importante é garantir que seu rosto fique bem iluminado e sem sombras.

7. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**

- 7.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.

São patrocinadores da Escola de Música SABRA:

Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85

Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76

É parceira da Escola de Música Sabra:

Adefib – Betim, inscrita no CNPJ sob o nº 22.737.621/0001-95


- 7.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: contato@sabra.org.br

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.
 - 8.1.1. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 8.2. No caso de não preenchimento de todas as vagas necessárias para a composição do “Curso de Orquestra Sinfônica”, bem como nos casos de vacância, sem classificados excedentes, as vagas poderão ser supridas mediante convite a estudantes atuantes na área, avaliados e selecionados por profissionais indicados pela Administração da Escola de Música SABRA.

- 8.3. A aprovação neste Processo de Seleção e a participação no Curso de Orquestra Sinfônica não garantem a continuidade no ano seguinte. Todos(as) os(as) participantes interessados em continuar no Curso se inscreverão para o Processo Seletivo do próximo ano.
- 8.4. Os(as) participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música SABRA e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991.
- 8.5. A participação no processo seletivo, a aprovação dos(as) candidatos(as) e a participação nas atividades previstas neste edital não cria nenhum vínculo empregatício com quaisquer das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa. As atividades do curso são previstas no Projeto Pedagógico da Escola de Música SABRA e no projeto "SABRA 2023" aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 8.6. A execução e continuidade do subprojeto é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 8.7. Em suas apresentações públicas os grupos de alunos do Curso de Orquestra Sinfônica serão chamados de: Orquestra Sinfônica de Betim, Orquestra de Câmara Lobo de Mesquita, Grupo de Sopros e Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Percussão da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Madeiras da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Metais da Orquestra Sinfônica de Betim, Grupo de Cordas da Orquestra Sinfônica de Betim ou outro que qualifique adequadamente a formação instrumental.
- 8.8. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Betim, 21 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
 MARCIO MIRANDA PONTES
Data: 21/03/2023 19:08:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Miranda Pontes
Presidente da SABRA